



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

Município de São Vicente do Sul/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de material de artesanato, escolar, esportivo e expediente para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A formalização desta demanda justifica-se, para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade a um serviço público aceitável.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, alinhando-se ao planejamento desta Administração.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante da necessidade identificada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de mapear soluções disponíveis capazes de atender à demanda de forma eficiente e economicamente vantajosa.

3.2. Para os materiais demandados existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, distribuidores e importadores que, por sua vez, oferecem materiais dentro das especificações necessárias para suprir as necessidades de nosso município, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantajosidade para a Administração.

3.3. Assim, verificando-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:

Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Contudo, diante da grande quantidade de itens a serem adquiridos, a adesão não é a solução mais célere e adequada para a presente contratação.

Solução 02: Aquisição através de Dispensa de Licitação - Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/. Contudo, considerando que a dispensa é um procedimento utilizado de forma excepcional e que o valor da presente contratação é superior ao valor estabelecido em lei, conclui-se que a dispensa não é a solução adequada.

Solução 03: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - solução mais viável, célere, vantajosa e econômica diante da quantidade de itens e as especificações requeridas. Conforme o artigo 28, inciso XLI da Lei nº 14.133/21, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, geralmente pelo critério de menor preço. O pregão eletrônico é recomendado para este caso, pois aumenta a competitividade e transparência do processo, permitindo a participação de um maior número de licitantes, o que é benéfico para a administração pública em termos de custo e eficiência. A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 19, § 4, também favorece essa modalidade, destacando seus benefícios em termos de participação e transparência.

3.4. Portanto, para atender às necessidades deste município de forma eficiente e econômica, recomenda-se a realização de um pregão eletrônico para a aquisição dos materiais demandados, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências legais da Lei nº 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

III. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município

IV. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

V. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

4.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

4.4. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

IV. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

V. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

VI. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VII. Verificada a não conformidade na entrega do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

4.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

4.5. Das obrigações da contratante

- I.** Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II.** Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V.** Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

4.6. Das Obrigações da contratada

- I.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS eo INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.
- IX.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

4.7. Do pagamento:

- I.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.
- II.** A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- III.** Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).
- IV.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- V.** Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.



VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

4.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas na última licitação.

5.2. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo indicados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

6. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e pesquisa de preços baseada em sites de amplo domínio - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021, para complementar a formação da cesta de preços, e as planilhas estarão anexadas a este ETP.

6.2. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não ser possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser efetivamente contratado pelas secretarias.

6.3. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 272.293,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e três reais), conforme planilha resumo abaixo:

Item	Descrição do Produto (dimensões aproximadas)	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total R\$
1	Apagador para quadro branco, com feltro	22	Unidades	R\$ 4,89	R\$ 107,58
2	Apontador de lápis nº 2, sem depósito, c/ lâmina de aço inox temperado, com 1 furo	72	Unidades	R\$ 0,60	R\$ 43,20
3	Atilho de borracha, em puro látex, resistente à tração e ao ressecamento, nº18, embalagem com 50 gramas	109	Pacotes	R\$ 2,06	R\$ 224,54
4	Balão - balão diversas cores nº 9 pct c/50 unidades - escolha da cor quando enviar empenho	395	Pacotes	R\$ 9,05	R\$ 3.574,75
5	Balão - balão dourado nº 9 pct c/50 unidades.	150	Pacotes	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
6	Balão - balão prateado nº 9 pct c/50 unidades.	150	Pacotes	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
7	Baralho de cartas uno material papelão. 63 cartas. Dimensões aproximadas do item C x L x A 15x15x3cm	7	Caixas	R\$ 22,80	R\$ 159,60
8	Barbante escolar cru, 100g, espessura 4x4	82	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 296,02
9	Bobina de papel pardo 120cm x 200m	34	Unidades	R\$ 133,80	R\$ 4.549,20
10	Bobina de papel térmico para relógio ponto control id bio prox, largura 57mm, comprimento de 300m	46	Unidades	R\$ 24,05	R\$ 1.106,30
11	Bobina térmica para impressora Epson 80mm x 40m, caixa com 30 unidades	124	Caixas	R\$ 102,00	R\$ 12.648,00
12	Bomba de encher bola (esportes) c/ cabo de madeira ou pvc e corpo de metal	12	Unidades	R\$ 33,90	R\$ 406,80
13	Borracha escolar nº 40, caixa c/ 40 unidades	17	Caixas	R\$ 9,70	R\$ 164,90
14	Caderno escolar, capa flexível, 48 folhas, formato 140x202mm	50	Unidades	R\$ 1,66	R\$ 83,00
15	Caderno escolar, capa flexível, 96 folhas, formato 21x28,5cm	56	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 336,00
16	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 50 litros	141	Unidades	R\$ 44,84	R\$ 6.322,44
17	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 90 litros	125	Unidades	R\$ 104,00	R\$ 13.000,00
18	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 29 litros	97	Unidades	R\$ 32,92	R\$ 3.193,24
19	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, diversas cores, dimensões C x L x A 36x13x24cm	347	Unidades	R\$ 5,72	R\$ 1.984,84
20	Caneta esferográfica cristal, 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e c/suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, caixa c/50 unidades, cor azul, preta ou vermelha (cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	353	Caixas	R\$ 26,83	R\$ 9.470,99
21	Caneta hidrocor, lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores, tamanho mínimo A x L x P: 17,5 x 14,5 x 1cm	77	Embalagens	R\$ 7,95	R\$ 612,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	Caneta marca- texto, cor amarela, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, cx c/ 12 unidades	143	Caixas	R\$ 29,77	R\$ 4.257,11
23	Clips 3/0 niquelado caixa com 100 unidades	154	Caixas	R\$ 3,15	R\$ 485,10
24	Clips 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	174	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 913,50
25	Clips 8/0 niquelado, caixa com 50 unidades	144	Caixas	R\$ 3,23	R\$ 465,12
26	Cola escolar, não tóxica, lavável, frasco com 1.000 gramas	85	Frascos	R\$ 7,30	R\$ 620,50
27	Cola escolar, não tóxica, lavável, tubo com tampa aplicadora, frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	72	Caixas	R\$ 15,27	R\$ 1.099,44
28	Cola para eva e isopor, não tóxica, frasco com 90 gramas	90	Frascos	R\$ 2,35	R\$ 211,50
29	Colchete nº 03, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	130	Caixas	R\$ 3,77	R\$ 490,10
30	Colchete nº 07, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	140	Caixas	R\$ 4,36	R\$ 610,40
31	Colchete nº 09, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	127	Caixas	R\$ 7,79	R\$ 989,33
32	Colchete nº 13, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	127	Caixas	R\$ 8,95	R\$ 1.136,65
33	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	26	Caixas	R\$ 15,64	R\$ 406,64
34	Envelope, branco, med. 240 x 340mm	1224	Unidades	R\$ 0,32	R\$ 391,68
35	Envelope, pardo, med. 240 x 340mm	1574	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 393,50
36	Estilete emborrachado 6", em matéria-prima de alta qualidade, corpo injetado em polipropileno, haste interna de metal, empunhadura de borracha termoplástica, botão de liberação de lâmina, modelo robusto e incorporado	116	Unidades	R\$ 6,61	R\$ 766,76
37	Etiqueta adesiva com 6x4 cm largura/altura, rolo c/mínimo 500 etiquetas	24	Rolos	R\$ 13,50	R\$ 324,00
38	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho carta. Uso manual e inkjet laser. Formato 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha	130	Pacotes	R\$ 35,89	R\$ 4.665,70
39	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho A4, caixa com 100 folhas. Obs.: folha inteira	125	Caixas	R\$ 31,83	R\$ 3.978,75
40	Fibra Siliconada Pacote com 01 Kg - Para enchimentos de produtos como: Almofadas, Artesanatos, Bichinhos de pelúcia, Artigos decorativos, Travesseiros entre outros.	41	Sacos	R\$ 29,70	R\$ 1.217,70
41	Fita adesiva dupla-face, medindo 19mm x 30m, cor branca	338	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 1.348,62
42	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m	349	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 502,56
43	Fita adesiva transparente, larga 44mm x 30m	367	Unidades	R\$ 4,03	R\$ 1.479,01
44	Fita crepe 50 mm x 50m	179	Unidades	R\$ 11,65	R\$ 2.085,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	Fita de Cetim N.02 10mm com 10mts- Cores diversas 100% poliéster	81	Unidades	R\$ 11,95	R\$ 967,95
46	Fita de Cetim N.01 07mm com 100mts- cores variadas 100% poliéster	71	Unidades	R\$ 14,90	R\$ 1.057,90
47	Fita de Cetim N.09 30mm com 10mts- cores variadas 100% poliéster	81	Unidades	R\$ 15,02	R\$ 1.216,62
48	Fita de Cetim N.03 15mm com 10mts-cores variadas 100% poliéster	77	Unidades	R\$ 7,05	R\$ 542,85
49	Fita métrica de costura, 1,50 mts, medida em cm nos dois lados	35	Unidades	R\$ 3,23	R\$ 113,05
50	Fita Ribbon material em cera preta 7cmx110mm. Para impressora de etiqueta marca Elgin.	7	Rolos	R\$ 9,47	R\$ 66,29
51	Folha A4 Credex, 180g, pacote com 50 folhas	214	Pacotes	R\$ 7,00	R\$ 1.498,00
52	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, cores variadas (azul/amarelo/branco/rosa/verde = determinada pelo município por ocasião do empenho)	140	Unidades	R\$ 0,82	R\$ 114,80
53	Giz de cera grosso (gizão), não tóxico com 12 cores, tamanho: 90 mm comprimento/ 10mm diâmetro	62	Caixas	R\$ 7,19	R\$ 445,78
54	Giz de cera, atóxico, com 12 cores	27	Caixas	R\$ 3,50	R\$ 94,50
55	Glitter 30 g - diversas cores - usado em artesanato em geral para efeito brilhante	130	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
56	Grampeador metal 26/6, capacidade mínima 25 folhas	99	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 1.583,01
57	Grampeador metálico 23/13, capacidade mínima 100 folhas, dimensão mínima: 28 x 7 x 18cm	53	Unidades	R\$ 55,21	R\$ 2.926,13
58	Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	176	Caixas	R\$ 9,73	R\$ 1.712,48
59	Grampos galvanizados 23/13, caixa com 1000 unidades	121	Caixas	R\$ 19,26	R\$ 2.330,46
60	Lápis de cor longo, plastificado, com 12 cores	118	Caixas	R\$ 12,40	R\$ 1.463,20
61	Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades	76	Caixas	R\$ 30,10	R\$ 2.287,60
62	Livro de atas, c/ 50 páginas numeradas, formato: 216 x 320mm, cor preta	25	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 207,25
63	Livro ponto, capa dura, c/ 50 folhas numeradas	20	Unidades	R\$ 12,84	R\$ 256,80
64	Livro protocolo de correspondência, 216mm x 320mm, capa dura, cor preta, com 100 folhas	34	Unidades	R\$ 13,55	R\$ 460,70
65	Manta Acrílica 80 - 1,00mt x 1,40mts; Composição: 100% poliéster	150	Unidades	R\$ 13,58	R\$ 2.037,00
66	Marcador permanente atômico, diversas cores, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho - cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	110	Caixas	R\$ 40,50	R\$ 4.455,00
67	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, embalagem 180g c/ 12 cores	237	Embalagens	R\$ 2,78	R\$ 658,86
68	Meia pérola 8 mm 45 gramas-pacote c/ 100	12	Pacotes	R\$ 5,40	R\$ 64,80
69	Meia pérola 6 mm 45 gramas -pacote c/ 100	12	Pacotes	R\$ 6,35	R\$ 76,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70	Molha dedos, creme umedecedor de dedos, atóxico, inodoro, composição ácido graxo e glicóis, peso líquido: 12g	85	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 318,75
71	Numerador automático 6 dígitos com opção de regulagem c/2, 3, 4, 5 e 6 dígitos e regulagem das quantidades de repetição de dígitos.	16	Unidades	R\$ 157,10	R\$ 2.513,60
72	Olho móvel, sem pestana/cílios, cor preto, tamanho 10 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacotes	R\$ 4,71	R\$ 47,10
73	Olho móvel, pequeno, com pestana/cílios, tamanho 6 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacotes	R\$ 7,02	R\$ 70,20
74	Organizador de mesa triplo especificações: base em poliestireno articulável; 3 bandejas; peso bruto 1,1 kg medida produto acabado 350 x 250 x 120 mm cristal ou fume a definir	69	Unidades	R\$ 35,09	R\$ 2.421,21
75	Novelo de Lã para tricô de 100G, rolo de 200 metros, cores diversas, Composição: 100% Acrílico	37	Rolo	R\$ 15,00	R\$ 555,00
76	Palito de churrasco em bambu pacote c/100 25 cm	34	Pacotes	R\$ 5,19	R\$ 176,46
77	Palito ponta redonda (picolé), medida aproximada de 100x10 mm, pacote com 100 unidades.	34	Pacotes	R\$ 3,49	R\$ 118,66
78	Pano de Copa para Pintura 45cmx70cm, com bainha Composição: 100% Algodão; Gramatura: 195g/m²	540	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 1.981,80
79	Papel A3, 180g, pacote com 20 folhas	120	Pacotes	R\$ 10,03	R\$ 1.203,60
80	Papel A3, 75g, pacote com 500 folhas	118	Pacotes	R\$ 47,87	R\$ 5.648,66
81	Papel A4, 210x297mm, 75g/m², branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	242	Caixas	R\$ 194,62	R\$ 47.098,04
82	Papel adesivo contact laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25m-diversas cores	73	Rolos	R\$ 53,71	R\$ 3.920,83
83	Papel camurça, 40 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	42	Unidades	R\$ 1,45	R\$ 60,90
84	Papel cartão fosco 50 x 70cm, 240g (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	100	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 119,00
85	Papel crepom, 48cm x 2m (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	170	Unidades	R\$ 1,28	R\$ 217,60
86	Papel de seda, 48 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	84	Unidades	R\$ 0,74	R\$ 62,16
87	Papel dobradura 50 x 60cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	52	Unidades	R\$ 0,51	R\$ 26,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88	Papel dupla-face 48 x 66cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	72	Unidades	R\$ 0,79	R\$ 56,88
89	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, pacote c/100 folhas, cores amarelo/azul/marfim/rosa/verde (determinadas pelo município por ocasião do empenho)	50	Pacotes	R\$ 6,73	R\$ 336,50
90	Papel vergê A4, 210mm x 297mm, pacote c/50 folhas, cores: amarelo ou azul ou branca ou rosa	75	Pacotes	R\$ 10,85	R\$ 813,75
91	Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP8 cm (LOMBO LARGO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/ etiqueta para personalização	190	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 1.934,20
92	Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP5 cm (LOMBO ESTREITO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/etiqueta para personalização	190	Unidades	R\$ 10,63	R\$ 2.019,70
93	Pasta arquivo tipo caixa em papelão (para arquivo morto), med. 240 x 340 x 130 mm	536	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 1.763,44
94	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor preta	84	Unidades	R\$ 13,34	R\$ 1.120,56
95	Pasta em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável, com aba elástica, reciclável, tam: 335 x 245 x 17mm	140	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 382,20
96	Pasta suspensa marmorizada 330g, com grampo e visor	7134	Unidades	R\$ 2,67	R\$ 19.047,78
97	Pen drive de no mínimo 32 gb, interface usb 3.0.	78	Unidades	R\$ 42,43	R\$ 3.309,54
98	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 100 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 26 x 12,5 x 11 cm	44	Unidades	R\$ 198,21	R\$ 8.721,24
99	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 25 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm	58	Unidades	R\$ 22,31	R\$ 1.293,98
100	Pérola 8 mm de diâmetro com furo de 30g branca- pacote c/100	16	Pacotes	R\$ 7,05	R\$ 112,80
101	Pérola 6 mm de diâmetro com furo de 30g branca -pacote c/100	16	Pacotes	R\$ 7,41	R\$ 118,56
102	Pilha alcalina palito AAA pacote c/04 unidades	434	Pacotes	R\$ 14,75	R\$ 6.401,50
103	Pilha alcalina AA- pacote c/04 unidades	241	Pacotes	R\$ 9,40	R\$ 2.265,40
104	Pincel 815, nº 06, pacote com 12 unidades	18	Pacotes	R\$ 30,98	R\$ 557,64
105	Pincel 815, nº 08, pacote com 12 unidades	18	Pacotes	R\$ 25,95	R\$ 467,10
106	Pincel 815, nº 12, pacote com 12 unidades	15	Pacotes	R\$ 22,30	R\$ 334,50
107	Pincel 815, nº 16	15	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 41,25
108	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 02, 03, 04,	55	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 123,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	05, 06 e 07 (30 unidades de cada) informação números quando da emissão empenho)				
109	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 08, 09, 10, 11 e 12 (30 unidades de cada) informação números quando da emissão empenho)	55	Unidades	R\$ 3,44	R\$ 189,20
110	Pincel recarregável para quadro branco caixa com 12 unidades, (cores: azul ou preta determinadas pelo município por ocasião do empenho)	35	Caixas	R\$ 18,25	R\$ 638,75
111	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 11,3 mm x 31	55	Unidades	R\$ 14,12	R\$ 776,60
112	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 7,5 mm x 30	52	Unidades	R\$ 11,78	R\$ 612,56
113	Placa em eva comum, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	650	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 1.339,00
114	Placa em Eva atalhado, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	135	Pacotes	R\$ 14,87	R\$ 2.007,45
115	Placa em EVA com Brilho, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	180	Pacotes	R\$ 26,94	R\$ 4.849,20
116	Prancheta em acrílico (polipropileno), fumê, presilha de pressão, prendedor em metal, dispositivo para pendurar, tamanho A4	118	Unidades	R\$ 12,06	R\$ 1.423,08
117	Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio	11	Unidades	R\$ 281,64	R\$ 3.098,04
118	Rede de voleibol, de nylon-oficial, 9,5m de comprimento x 1m de largura, fio de nylon c/3mm, malha 10x10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada c/5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros	5	Unidades	R\$ 193,03	R\$ 965,15
119	Refil em silicone semitransparente, 11,3 mm x 30cm, pacote com 1 kg	80	Pacotes	R\$ 33,12	R\$ 2.649,60
120	Refil em silicone semitransparente, 7,5mm x 30cm, pacote com 1kg	80	Pacotes	R\$ 33,33	R\$ 2.666,40
121	Régua escolar fabricada em poliestireno medindo no mínimo 30 cm x 2,7 cm x 3 mm, graduada em milímetros	114	Unidades	R\$ 0,96	R\$ 109,44
122	Saco plástico A4 em polipropileno, fosco, 4 furos, espessura: 0,12 micras, pacote c/ 100 unidades	88	Pacotes	R\$ 19,24	R\$ 1.693,12
123	Tesoura em aço inox 19cm com cabo em plástico resistente	95	Unidades	R\$ 15,47	R\$ 1.469,65
124	Tesoura de Picotar 9,5 Polegadas 24,1cm- Composição: Aço Inoxidável, Cabo de Plástico, utilizada para fazer acabamento em trabalhos	48	Unidades	R\$ 40,21	R\$ 1.930,08



	com tecidos, papel, EVA e até plástico, ideal também para uso em Scrapbook.				
125	Tesoura escolar sem ponta, aço 5" ou 7", 12cm, caixa com 20 unidades	7	Unidades	R\$ 31,50	R\$ 220,50
126	Tinta guache, atóxica, lavável, frasco com 250ml (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	112	Unidades	R\$ 4,22	R\$ 472,64
127	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com mínimo 40ml	52	Frascos	R\$ 3,32	R\$ 172,64
128	Tinta para tecido (artesanato) cores definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens	51	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 168,30
129	Tinta para artesanato, tipo acripuff, cores definir 37 ml- para tecidos de algodão.	55	Unidades	R\$ 6,40	R\$ 352,00
130	Tinta para tecido fosca (artesanato) cores a definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens.	58	Unidades	R\$ 9,21	R\$ 534,18
131	Tinta à base de óleo, para numerador automático, cor preta, frasco com mínimo 30 ml	40	Frascos	R\$ 5,87	R\$ 234,80
132	Tinta para pincel quadro branco com no mínimo 500 ml, cor azul, preta ou vermelha (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	13	Unidades	R\$ 47,66	R\$ 619,58
133	TNT, rolo com 50m x 1,40m, gramatura 40, (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	68	Rolos	R\$ 75,49	R\$ 5.133,32
134	Verniz spray incolor pintura madeira artesanato metais multi uso externo e interno, 350 ml	47	Unidades	R\$ 26,28	R\$ 1.235,16
135	Pilha Alcalina C	20	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 124,60
136	Bateria Alcalina 9V	20	Unidades	R\$ 8,19	R\$ 163,80

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras dos produtos demandados.

8.2. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- I. Maior agilidade nas contratações;
- II. Redução da quantidade de licitações;
- III. Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- IV. Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- V. Menores preços pelo efeito da economia de escala

8.3. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a



concentração de mercado.

9.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

11.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I.** Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- II.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- III.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- IV.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- V.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VI.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- VII.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos produtos e descritos acima, através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 25 de junho de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração